



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional

O SERVIÇO SOCIAL NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Maria Clara Martins Alves Assumpção¹

Bruna Nascimento Miranda²

Antonia Lúcia da Costa Jucá³

Liliana Pereira Gaudencio⁴

Resumo: Enquanto nos Grupamentos de Apoio da FAB, o assistente social presta atendimentos e atua no planejamento de projetos, entre outros, nas Organizações de Saúde constitui equipe multidisciplinar e presta assistência à saúde e social dos usuários. São espaços sócio-ocupacionais com possibilidades de protagonismo do usuário, na afirmação de seus direitos e atendimento às suas necessidades.

Palavras-chave: Serviço Social, Aeronáutica, Sistema de Serviço Social, Grupamentos de Apoio, Organizações de Saúde.

Abstract: While in the Support Groups of the FAB, the social worker provides care and acts in the planning of projects, among others, in Health Organizations constitutes a multidisciplinary team and provides assistance to the health and social of users. They are social-occupational spaces with possibilities of protagonism of the user, in affirming their rights and attending to their needs.

Keywords: Social Service, Aeronautics, Social Service System, Support Groups, Health Organizations.

1. Introdução

O presente artigo tem por objetivo discorrer sobre a configuração do Serviço Social no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER), apreendendo este como um dos espaços sócio-ocupacionais de atuação dos assistentes sociais, detentor de determinadas especificidades.

A Força Aérea Brasileira tem por missão síntese “manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria”, dispondo de determinados profissionais especializados, além dos propriamente militares, como aviadores, intendentes e infantess, que são essenciais ao funcionamento das organizações militares, e, assim, ao alcance da missão institucional. Os assistentes sociais, além de psicólogos, administradores, entre tantos outros, situam-se nesse rol de especializações abarcadas pela Aeronáutica.

¹ Profissional de Serviço Social, Força Aérea Brasileira, E-mail: martins.mariaclara@gmail.com.

² Profissional de Serviço Social, Força Aérea Brasileira, E-mail: martins.mariaclara@gmail.com.

³ Profissional de Serviço Social, Força Aérea Brasileira, E-mail: martins.mariaclara@gmail.com.

⁴ Profissional de Serviço Social, Força Aérea Brasileira, E-mail: martins.mariaclara@gmail.com.

Sendo assim, neste artigo discorrer-se-á acerca de duas das frentes de trabalho do profissional de Serviço Social no âmbito do COMAER – nos chamados Grupamentos de Apoio e nos Hospitais da Aeronáutica. Todavia, os assistentes sociais também se inserem nas Organizações de ensino, tais como a Academia da Força Aérea (AFA) e a Escola de Especialista da Aeronáutica (EEAR), bem como nas Organizações de Controle do Espaço Aéreo, além de atuarem no rol de operações militares⁵.

Diariamente, os assistentes sociais inseridos nas Organizações Militares da Aeronáutica lidam com inúmeras expressões da questão social, corporificadas nas demandas sociais de seus usuários. São militares e servidores civis, tanto os que estão trabalhando atualmente (ativa) quanto os que já estão na inatividade (reserva e aposentadoria), além dos pensionistas e dependentes⁶.

A atuação profissional é direcionada para o atendimento individual, coletivo e/ou comunitário das demandas sociais dos usuários, na perspectiva da garantia de direitos e da proteção à família, sendo as principais frentes de trabalho a concessão de benefícios de diversas ordens, e, principalmente, o planejamento, execução e avaliação de projetos sociais de caráter preventivo e promocional, de acordo com a realidade do público-alvo.

Trata-se, portanto, de mais um espaço sócio-ocupacional do assistente social, muitas vezes estigmatizado, mas que detém especificidades, limitações e, principalmente, possibilidades inerentes ao fazer profissional, mediatizado pelas demandas dos usuários e pelas requisições institucionais.

2. O Sistema de Serviço Social do Comando da Aeronáutica e a atuação dos assistentes sociais

Na Força Aérea Brasileira, os assistentes sociais atuam em diversas Organizações Militares, localizadas em diversas regiões do Brasil, prestando apoio necessário ao efetivo de militares e civis, bem como aos respectivos familiares. Atualmente, a inserção desses profissionais na FAB se dá através de concurso público, de âmbito nacional, para compor o Quadro de Oficiais de Apoio (QOAP), bem como por meio de processo seletivo de avaliação curricular, realizado regionalmente, a fim de constituir o Quadro de Oficiais Convocados (QOCON).

⁵ No que tange a operações militares, a atuação do Serviço Social do Comando da Aeronáutica relaciona-se à assistência a militares e civis, bem como aos respectivos familiares destes, assim como ao apoio à população civil, participando, assim, de Ações Cívico-Sociais, ações humanitárias e situações de emergências e desastres – tais como desabamentos e enchentes.

⁶ Para acesso aos benefícios previstos pelo Sistema de Serviço Social do Comando da Aeronáutica, os familiares de militares e servidores civis necessitam estar cadastrados como respectivos dependentes, conforme previsto em legislação específica. Todavia, a atuação do Serviço Social, considerando não se restringir à concessão de benefícios, estende-se a todos os integrantes do grupo familiar.

Salienta-se que o Serviço Social na FAB não se caracteriza por ações pontuais, sem regulamentação e planejamento; pelo contrário, é subordinado a um Órgão Central que gerencia as ações em todo o Brasil, sendo apreendido enquanto parte de um Sistema, na perspectiva de atendimento às demandas dos usuários.

O denominado Sistema de Serviço Social (SISESO) do Comando da Aeronáutica (COMAER) foi regulamentado pela Portaria Nº 1.849, de 08 de novembro de 2018, legislação essa que reformulou e alterou o até então Sistema de Assistência Social (SAS) do COMAER, expressando, dessa forma, uma mudança de concepção do Serviço Social na FAB, antes fortemente vinculada à Assistência Social.

Até novembro de 2018, o trabalho do Serviço Social na Aeronáutica era definido legalmente como ações de Assistência Social enquanto parte do denominado Sistema de Assistência Social do COMAER, ou seja, uma forte vinculação da atuação profissional com a referida Política. Essa relação começou a ser estreitada com a publicação da aludida Portaria, que definiu como finalidade do SISESO a contribuição “para a conservação da operacionalidade e promoção do comprometimento com a missão institucional a partir do atendimento às demandas sociais do militar (ativos e inativos) e do servidor público (ativo e aposentado) do COMAER, bem como seus respectivos pensionistas.”

Portanto, não se tratou simplesmente de uma mudança de nomenclatura, de Sistema de Assistência Social para Sistema de Serviço Social, mas sim de um avanço na concepção do papel do Serviço Social na Força Aérea Brasileira, compreendendo-o como uma profissão constituinte da estrutura organizacional da instituição e contributiva no alcance da missão institucional, na medida em que atua junto aos recursos humanos, através do atendimento às diversas demandas sociais do efetivo de militares e servidores civis⁷. Os assistentes sociais reafirmam-se, então, de forma mais nítida, profissionais empregados pela instituição para o alcance da missão, atuando junto aos recursos humanos que a compõem, na perspectiva do atendimento a demandas e, ao mesmo tempo, manutenção da produtividade laboral.

Essa importância foi afirmada através da vinculação dos setores de Serviço Social a determinadas Organizações Militares, chamadas de Elos do SISESO, quais sejam: os Grupamentos de Apoio, os Hospitais de Aeronáutica, as Organizações de Ensino e as Organizações de Controle do Espaço Aéreo. Subordinado administrativamente a tais Elos, o Serviço Social tem por competência, de acordo com o artigo 6º da Portaria Nº 1.849, de 08 de novembro de 2018,

⁷ Por mais que ainda não tenham ocorrido alterações nas legislações específicas referentes aos benefícios sociais e aos projetos sociais do Serviço Social, não se pode desconsiderar a mudança de concepção como o primeiro passo de um processo de afirmação da importância da profissão na instituição Força Aérea.

- I - zelar pelo cumprimento das normas emitidas pelo Órgão Central do Sistema;
 - II - cumprir e fazer cumprir as determinações do Órgão Central do SISESO;
 - III - implementar, monitorar e avaliar os programas, projetos e serviços determinados pelo Órgão Central do Sistema;
 - IV - encaminhar o planejamento anual, os relatórios mensais e de avaliação de resultados e demais documentos determinados pelo Órgão Central;
 - V - sistematizar e analisar dados estatísticos, bem como fornecer relatórios conclusivos sobre os estudos realizados, periodicamente, dentro dos prazos estipulados ou quando solicitados;
 - VI - apresentar, mensalmente, ao Órgão Central, a prestação de contas dos programas, projetos e serviços em sua área de competência;
 - VII - manter em arquivo documentos contábeis, levantamentos estatísticos e prontuários dos usuários do Serviço social - SESO, bem como demais documentos relativos à sua área de competência;
 - VIII - arquivar, em local seguro e de acesso restrito, os Prontuários dos Usuários do SESO;
 - IX - submeter ao Comitê de Ética da DIRAD toda e qualquer produção científica para publicação;
 - X - elaborar NPA sobre as atividades do SESO;
 - XI - dispor de instalações dimensionadas e estruturadas que permitam o sigilo no atendimento ao usuário e o adequado desenvolvimento da atividade pelo efetivo, devendo estar situadas em local de fácil acesso; e
 - XII - deter recursos humanos habilitados e em quantidade suficiente para o adequado desempenho das suas atribuições administrativas e de atendimento ao público-alvo das ações sociais.
- (COMAER. Portaria Nº 1.849, de 08 de novembro de 2018)

Assim, o Serviço Social na FAB possui normativas específicas, as quais definem deveres e obrigações aos profissionais, como a correta gestão dos recursos do SISESO em seu âmbito de atuação, com a respectiva prestação de contas mensal. São, portanto, legislações específicas que estabelecem um norte para o trabalho profissional, com deveres e obrigações, muitas das quais com prazos a cumprir. Porém, em virtude da multiplicidade de demandas e da mutabilidade da realidade em que vivem os usuários, os profissionais têm autonomia, ainda que relativa, na condução de suas atividades.

É essa autonomia que permite a condução eficaz de seu trabalho, atuando o assistente social em prol dos interesses dos usuários, numa perspectiva de superação de condições adversas vivenciadas, as quais são de várias ordens, como alcoolismo, superendividamento, conflitos familiares etc. Assim é que os assistentes sociais, em sua intervenção profissional, “trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc.” (IAMAMOTO, 2008, p.28). Trata-se de uma atuação incidente sobre as múltiplas expressões da questão social na perspectiva da garantia do acesso a direitos, do exercício da cidadania, do respeito aos direitos humanos etc.

Uma das principais demandas que chegam aos assistentes sociais é referente ao endividamento da tropa, observando-se, nos atendimentos sociais realizados, um quantitativo considerável de usuários com o contracheque comprometido devido a empréstimos adquiridos junto a instituições bancárias e financeiras. E isso é uma realidade

cada vez mais presente também em função da facilidade de crédito, não somente da Aeronáutica, mas das Forças Armadas em geral.

Sendo assim, concomitantemente a esse fazer, calcado na perspectiva do atendimento às necessidades sociais dos usuários, o profissional, enquanto trabalhador que vende sua força de trabalho em troca de um salário, atende as requisições institucionais, isto é, atua em benefício da instituição, na medida em que contribui para a motivação da tropa, isto é, dos militares/civis, garantindo a produtividade e, portanto, o cumprimento da missão institucional.

Uma dessas requisições profissionais refere-se ao cumprimento de funções relacionadas especificamente ao militarismo, isto é, em virtude de seu enquadramento funcional como oficial da FAB, os assistentes sociais, na sua maioria no posto de tenente, trabalham com fiscalização de contratos, comissões diversas, sindicância, Inquérito Policial Militar, formaturas, representações e serviço armado. São, portanto, atividades que coexistem com as de assistente social, necessitando, muitas vezes, que o profissional exceda sua carga horária em prol do cumprimento das missões para as quais fora designado.

Longe de uma dualidade, está-se, sim, diante de uma contradição, própria do fazer profissional do assistente social em qualquer ambiente institucional, na medida em que seu enquadramento é como trabalhador assalariado vendedor de sua força de trabalho, seja na esfera privada ou pública, seja sendo definido como trabalhador produtivo ou improdutivo. E, assim, nas Organizações que compõem a Força Aérea Brasileira não é diferente, uma vez que se trata de mais um espaço sócio-ocupacional do Serviço Social, com especificidades inerentes a uma instituição militar pautada na hierarquia e disciplina, mas com reais possibilidades de protagonismo do usuário, na afirmação de seus direitos, no atendimento às suas necessidades.

2.1. O SESO dos Grupamentos de Apoio da FAB

No âmbito do COMAER, a atuação do Serviço Social tem por público-alvo militares e servidores civis – ambos na ativa ou na inatividade –, seus respectivos dependentes, além de pensionistas de militares e de civis.

A Portaria Nº 717/GC3, de 16 de maio de 2017 consolidou a subordinação do Serviço Social aos denominados Grupamentos de Apoio, na medida em que alterou a denominação e subordinação dos Núcleos de Serviço Social no âmbito do COMAER.

Por conseguinte, a Portaria Nº 1.849, de 08 de novembro de 2018, afirmou os Grupamentos de Apoio como um dos Elos do Sistema de Serviço Social do COMAER, ou seja, como Organizações nas quais haverá setor de Serviço Social.

Atualmente, a nomenclatura oficial para o setor de Serviço Social dos Grupamentos de Apoio é SESO, subordinando-se diretamente ao Chefe da Organização Militar, o que constitui um avanço no processo de trabalho pela possibilidade de relativa autonomia profissional na estrutura organizacional da instituição.

Os Grupamentos de Apoio (GAP) têm sua missão direcionada para o fornecimento de apoio administrativo às demais Organizações Militares da FAB que estão na mesma localidade, isto é, na mesma Guarnição. Sendo, assim, uma vez que constitui a estrutura organizacional desses Grupamentos, os setores de Serviço Social acabam contribuindo para o alcance da missão institucional, atendendo às demandas sociais do efetivo que compõe as Organizações de determinada Guarnição.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais dos SESO no âmbito dos Grupamentos de Apoio estão a realização de atendimentos socioassistenciais, concessão de benefícios previstos em legislação específica da Aeronáutica, planejamento, elaboração e execução de projetos socioeducativos preventivos e promocionais, gerenciamento de recursos sociais, encaminhamentos à rede socioassistencial local, visitas domiciliares e institucionais.

É sabido, devido à extensa literatura sobre o tema, que o assistente social atende demandas de classes sociais antagônicas e, que no bojo das relações sociais dos diversos espaços socio-ocupacionais, os interesses de classe são mediados pela prática profissional do assistente social.

No âmbito de uma instituição calcada na hierarquia e na disciplina, a subordinação organizacional do SESO diretamente ao Gestor da Organização Militar tem um caráter político fundamental para o efetivo que emprega sua força de trabalho na instituição. Ou seja, a possibilidade de diálogo e mediação é estreita, quando há, concomitantemente, um espaço de tensionamento propositivo para encaminhamentos e atendimentos sociais, materializando direitos sociais.

A leitura crítica desse campo de atuação do assistente social permite ressaltar a importância da capacitação profissional contínua, a fim de apreender os desafios profissionais cotidianos que demandam uma postura crítico-investigativa, baseada no projeto profissional norteado pelo projeto ético-político da profissão.

As demandas dos usuários do SESO, aparentemente, necessidades individuais ou isoladas em cada contexto sociofamiliar, permitem descortinar as expressões da questão social, quando apreendidas no movimento do real. Ou seja, “a vida cotidiana, em sua

heterogeneidade e imediata fluidez, oculta as múltiplas relações entre particularidade e universalidade, mas possibilita, também, revelá-las” (COELHO, 2013, p.79).

Dessa maneira, na prática profissional, a dimensão teórico-metodológica, a dimensão ético-política e a dimensão técnico-operativa, dimensões constitutivas da profissão, embasam a superação da imediaticidade na intervenção do assistente social nos Grupamentos de Apoio por meio de uma leitura crítica da realidade social, desvelando, na prática profissional, as particularidades da vida social.

É preciso destacar que um dos principais projetos executados pelos assistentes sociais que atuam nos Grupamentos de Apoio da FAB é o de educação financeira, em virtude de o endividamento estar presente na realidade de grande quantitativo de militares de diferentes postos e graduações, além dos servidores civis.

Ademais, os diversos casos de adoecimentos, que acometem os trabalhadores brasileiros, principalmente, doenças relativas à saúde mental, e demandas referentes à fragilização das condições de reprodução social das famílias e de pobreza são recorrentes para o SESO nos Grupamentos de Apoio. Portanto, as demandas dos usuários constituem-se em elementos que permitem ao assistente social se debruçar sobre a totalidade da realidade social, para além da estrutura organizacional, o que corresponde à reflexão e construção de conhecimento crítico, conduzidas pela mediação entre o particular e o universal.

2.2. Serviço Social dos Hospitais da Aeronáutica

No âmbito do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), o Hospital de Aeronáutica tem como objetivo promover a assistência à saúde na atenção primária, secundária e terciária, com o desenvolvimento de ações que abrangem a prevenção de doenças e agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde dos militares (ativos e inativos) da Aeronáutica, pensionistas e seus dependentes, na área de jurisdição do COMAER, conforme Portaria COMGEP⁸ Nº 341/3SC, de 23 de fevereiro de 2016. Esta foi reeditada pelo NSCA 160-3/2016, que normatiza a rotina de trabalho dos militares da área de saúde do COMAER, definindo-se que

1.3.1 São considerados militares da área de saúde aqueles pertencentes às seguintes categorias profissionais de Nível Superior: Assistentes Sociais,

⁸ A sigla COMGEP significa Comando-Geral do Pessoal, este integrando à estrutura organizacional do COMAER e cuja finalidade é planejar, gerenciar e controlar as atividades relacionadas com o pessoal civil e militar da Aeronáutica.

Biólogos, Biomédicos, Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Médicos Veterinários, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, dos Quadros QFO, QOMED, QODENT, QOFARM, QCOA, QOCON e QOAP.

Nesse contexto, o Assistente Social desenvolve suas atividades nos Hospitais de Aeronáutica no âmbito da atenção primária, secundária e terciária, configurando-se no atendimento em ambulatório, internação, emergência e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidades de Geriatria e Gerontologia (UGG), aos militares ativos e inativos, dependentes e pensionistas, intervindo nas diversas expressões das questões sociais que repercutem na saúde dos indivíduos e seus familiares; quanto na coordenação e execução de serviços, projetos e programas que objetivam a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. Sendo assim, conforme previsto na Instrução do Comando da Aeronáutica 160-39/2011, os assistentes sociais da Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) têm como atribuições

2.8.4 a) efetuar atendimento de acordo com a especificidade da área (ambulatório / internação / emergência / UTI) e/ou do público alvo (usuários da OSA ou membros do seu efetivo), levando em consideração as competências apontadas no interior desta ICA; b) assessorar e auxiliar a chefia nos assuntos técnicos e administrativos; c) planejar, coordenar, elaborar e executar o plano de atendimento dos usuários; d) realizar e/ou participar de reuniões, seminários, grupos de estudo, pesquisas científicas; etc... e) manter-se atualizado quanto aos conhecimentos científicos e técnicos; f) informar ao usuário e/ou a seu representante legal as orientações e os encaminhamentos necessários; g) garantir a privacidade do atendimento realizado; h) participar de equipes multi e interdisciplinares; i) controlar o uso, a reposição e a conservação do material sob sua responsabilidade; j) efetuar e atualizar registros estatísticos de procedimentos relativos à sua atividade.

Considerando a atuação do(a) assistente social nas Organizações de Saúde da Aeronáutica, percebeu-se a necessidade de normatizar e direcionar as práticas nesse âmbito, sendo criada a Instrução sobre o Serviço Social nos Órgãos do Sistema de Saúde da Aeronáutica através da aprovação da Portaria DIRSA⁹ N° 50/SECS DTEC, de 4 de julho de 2011. Assim,

(...) a ICA 160-39/2011 'Instruções sobre o Serviço Social nos Órgãos do SISAU' (...) prevê (...) Estas Instruções destinam-se a estabelecer normas e procedimentos das práticas dos profissionais de Serviço Social nas Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica. O detalhamento aqui

⁹ A DIRSA é a Diretoria de Saúde da Aeronáutica e, compondo a estrutura organizacional do COMAER, tem por missão "Promover a excelência em atendimento à Saúde e no apoio às ações operacionais da Força, pelo aprimoramento e otimização dos recursos e meios". Fonte:< <http://www2.fab.mil.br/dirsa/index.php/missao-visao-e-valores>>. Acesso em 22 de maio de 2019.

descrito visa elevar a capacidade técnica e profissional do efetivo de Assistentes Sociais alocados nas Organizações de Saúde, tendo, como consequência, uma significativa melhoria na qualidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) (COMAER. Portaria Nº 50/ SECSDTEC, de 04 de julho de 2011)

Sendo assim, quanto à estruturação do Serviço Social nas OSA, dependendo do tipo de escalonamento, o assistente social está subordinado à Divisão de Atividades Complementares (DAC), fazendo parte de equipe multidisciplinar que presta atendimento aos militares ativos e inativos, dependentes e pensionistas do COMAER. O setor de Serviço Social está presente nos Hospitais de 3º e 4º escalão, conforme Portaria COMGEP Nº 2.449/3SC, de 10 de novembro de 2017, considerando a dinâmica de funcionamento e regimento interno de cada organização de saúde.

Dessa forma, a inserção do Serviço Social nos Hospitais de Aeronáutica é de suma importância ao se considerar o processo saúde-doença, em quaisquer níveis de atenção, sendo partícipe do processo de trabalho coletivo, integrando equipe multidisciplinar, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários em suas diversas demandas.

3. Considerações Finais

O presente artigo objetivou discorrer, ainda que brevemente, acerca da inserção dos assistentes sociais na Força Aérea Brasileira, atuando esses profissionais nas diversas regiões do Brasil, como Rio de Janeiro, Belém e Brasília. No cotidiano de seu trabalho, lidam com diversas expressões da questão social, plasmadas nas demandas, por vezes imediatas, como a solicitação de concessão de benefício, dos recursos humanos que compõe a instituição.

Entende-se aqui como instituição cada uma das diversas Organizações Militares espalhadas pelo país, em que ganhou destaque neste trabalho os Grupamentos de Apoio e os Hospitais de Aeronáutica. São instituições com realidades específicas de trabalho, isto é, cada qual com sua missão, impondo determinadas requisições a seus recursos humanos, nos quais se incluem os próprios assistentes sociais.

O Serviço Social dos Grupamentos de Apoio lida *tête-à-tête* com o efetivo de toda a guarnição, promovendo o acesso aos direitos sociais e o exemplar desenvolvimento dos objetivos institucionais. Dessa forma, o contexto profissional demanda do assistente social o esforço de uma postura crítico-investigativa cotidiana no planejamento e execução dos projetos socioassistenciais, bem como a apropriação das relações sociais postas no espaço socioprofissional. Tal cenário conjuga reflexões críticas sobre os limites e possibilidades de atuação e intervenção profissional.

Já nos Hospitais de Aeronáutica, de 3º e 4º escalões, o Serviço Social desempenha um papel importante no processo saúde-doença em qualquer nível de atenção (primário, secundário e terciário), fazendo parte da equipe multidisciplinar, e com objetivo de prestar assistência à saúde e social dos usuários nas diversas expressões das demandas emergentes no contexto hospitalar que poderão impactar nos cuidados dos usuários atendidos no SISAU.

Dessa forma, reitera-se que, além das frentes de atuação acima mencionadas, os profissionais, geralmente tenentes, desempenham, de forma cumulativa, funções específicas do militarismo. Ou seja, cabe aos assistentes sociais administrar seu trabalho no sentido de atender às requisições institucionais envolvendo o cumprimento de atividades relativas a seu enquadramento como oficial da FAB e ao mesmo tempo atuar em prol da prestação de atendimento socioassistencial aos usuários do Serviço Social.

4. Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: DF: Senado, 1988.

COELHO, Marilene. *Imediatividade na Prática Profissional do Assistente Social*. 1ª.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

COMAER. Instrução do Comando da Aeronáutica 160-39, de 2011.

_____. Instrução do Comando da Aeronáutica 161-1, de 10 de março de 2014. .

_____. Instrução do Comando da Aeronáutica 163-1, de 10 de março de 2014.

_____. DCA 11-45/2016.

_____. Portaria Nº 717/GC3, de 16 de maio de 2017. Dispõe sobre a denominação e subordinação dos Núcleos de Serviço Social no âmbito do COMAER.

_____. Portaria Nº 1.849, de 08 de novembro de 2018. Dispõe sobre reformulação e alteração do Sistema de Assistência Social do COMAER.

FALEIROS, V. P. de. *A Política Social do Estado Capitalista*. São Paulo: Cortez, 1980.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. IAMAMOTO, M. V. e CARVALHO, R. de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1982.

NETTO, J. P. *A construção do projeto ético-político contemporâneo*. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.